



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
(85) 3207-7178 – *corregedoria.tjce.jus.br* – *corregedoria@tjce.jus.br*

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE BATURITÉ

RELATÓRIO

Portaria nº 09/2016-CGJCE

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor Geral da Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar

RÔMULO VERAS HOLANDA

Juiz Corregedor Auxiliar



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de fevereiro de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 07/2016

Processo nº: 8500114-67.2015.8.06.0002

Assunto: Abono de permanência.

Interessado: João Célio Sabino, Analista Judiciário.

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 05/03/2011, tendo em vista Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às fls. 39/40, em que se conclui pelo direito do requerente ao benefício, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, de 14/08/2015, e em consonância com o entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8500506-73.2016.8.06.0001

Interessado (a) (s): FRANCISCO JOSÉ NEPOMUCENO SERPA, Oficial de Justiça Avaliador

Assunto: Concessão de abono de permanência

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 09/02/2016, tendo em vista Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às fls. 55/54, em que se conclui pelo direito do requerente ao benefício, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 1.785, de 14/08/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 14 de agosto de 2015, e em consonância com o novel entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 09/2016

Instituir o Cronograma de Inspeções para o 2º ciclo do primeiro semestre de 2016.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os dados estatísticos contidos no Estudo Técnico nº 03/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE, o qual contemplou o diagnóstico do congestionamento das unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar **INSPEÇÃO** nas seguintes unidades judiciárias: 1ª, 2ª Varas e JECC da Comarca de Baturité; Vara Única da Comarca de Umirim, Comarca Vinculada de Tururu, Vara Única da Comarca de São Luis do Curu, Vara Única da Comarca de Paracuru, Vara Única da Comarca de Paraipaba, Vara Única da Comarca de São Gonçalo, 4ª, 5ª e 6ª Varas de Execuções Fiscais e de Crime contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, no período de 1º a 31 de março de 2016, cujos trabalhos serão executados pelos Juizes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2016.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE BATURITÉ

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 09/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 24 de fevereiro de 2016, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **COMARCA DE BATURITÉ**, nos mês de março de 2016, pelos Juízes Corregedores Auxiliares MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU e RÔMULO VERAS HOLANDA, sob a supervisão do Desembargador Corregedor Geral da Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, composta por 2 (duas) varas, sediadas no Fórum Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora, cujo prédio (Solar dos Ramos) situa-se na Praça Valdemar Falcão, Centro, e 1 (uma) unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, cujo prédio situa-se na Avenida Sete de Setembro, 949, Centro, sendo ambos, portanto, de fácil acesso ao jurisdicionado.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Baturité possui 33.326 (trinta e três mil e trezentos e vinte e seis) habitantes, distando cerca de 100km da capital do estado.

Demais observações relativas à estrutura física do Fórum constam ao final deste relatório.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, os Juízes Corregedores Auxiliares informaram aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), Lei Estadual nº 12.342/94, “*Art. 128. A competência dos Juízes de Direito das Comarcas com **duas varas** é exercida com observância das seguintes privatividades: I - Ao Juiz da **1ª Vara** cabe: a) os processos e medidas relativas aos Juízes da Infância e da Juventude, obedecida a legislação específica; b) os processos crime da competência do Júri, Imprensa e de Economia Popular; c) as execuções criminais; d) o cumprimento de precatórias; e) processar e julgar feitos relativos a conflitos fundiários; II - Ao Juiz da **2ª Vara** cabe: a) o processo e julgamento das questões trabalhistas, onde não haja Junta de Conciliação e Julgamento; b) o*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processo e julgamento das questões relativas a acidentes do trabalho; c) os processos e julgamento dos crimes da competência do Juiz singular e contravenções penais; d) o conhecimento de habeas corpus, ressalvado o disposto no art. 120, inciso IX; e) o conhecimento de processos relativos a registros públicos” (grifo nosso).

A avaliação inspeccional foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento¹ nas unidades. Foram examinados processos que, por expressa disposição legal exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos às disposições do Estatuto do Idoso, além dos processos de réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, processos inerentes à META 2 de 2015/2016, do CNJ, processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)², ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, demandas afetas à infância e juventude e demais ações aguardando realização de expedientes.

Nos dias 08 e 17 de março de 2016, foram realizadas visitas às unidades por estes Juízes Corregedores Auxiliares, ocasião em que presentes se achavam os servidores lotados na Comarca e os juízes atuantes nas varas, Dr. AGENOR STUDART NETO (1ª Vara, titular), Dra. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES (2ª Vara, titular).

Segue adiante relatório individualizado de cada unidade judiciária:

1 Sistemas SPROC (autos físicos), PROJUDI e PJe.

2 “A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre os Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover articulação dos órgãos que compõem o sistema de justiça e de segurança pública, reunindo-os para planejar e coordenar ações de combate à violência, traçar políticas nacionais.” ENASP. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal_2015/institucional/enasp>. Acesso em mar. 2016.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pelo Juiz de Direito **AGENOR STUDART NETO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Baturité, conforme Portaria nº 1979/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 09 de setembro de 2015.

Cabível registrar que o referido magistrado, em março de 2011, conforme Portaria nº 274/2011, fora designado para, com prejuízo de suas funções, exercer suas atribuições junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). Em fevereiro de 2015, conforme Portaria nº 156/2015, foi designado para, também com prejuízo de suas funções, exercer atribuições de Juiz Corregedor Auxiliar para o biênio 2015/2017, nesta Corregedoria.

Portanto, esteve afastado de suas atribuições jurisdicionais nos períodos retromencionados, retornando à jurisdição por força dos ditames da Resolução nº 209, de 10 de novembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)³, a qual dispõe “*sobre a convocação de magistrados para auxílio no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, dos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores e adota outras providências*”.

Destarte, o Dr. AGENOR STUDART NETO entrou em exercício na unidade no dia 1º de fevereiro de 2016.

³ Dispõe o art. 1º da referida Resolução (grifo nosso):

Art. 1º. *A convocação de magistrado para atuação no Conselho Nacional de Justiça, bem como nos tribunais estaduais, regionais, militares ou superiores, desde que devidamente fundamentada, será permitida pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.*

§ 1º *A convocação do mesmo magistrado, de forma ininterrupta ou sucessiva, por órgãos distintos do Poder Judiciário, será permitida desde que respeitado o limite temporal previsto no caput.*

§ 2º *Atingido o prazo máximo acima estabelecido, a convocação do mesmo magistrado para outros órgãos do Poder Judiciário somente poderá ser realizada, desde que decorridos 4 (quatro) anos do término da última convocação.*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, a 1ª Vara da Comarca de Baturité tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **ANÍBAL FERREIRA CARDOSO**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, atua como Defensor Público Titular na Vara inspecionada o Dr. **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**.

SECRETARIA DA VARA

Encontra-se à frente da unidade a Diretora de Secretaria **SAMÁRYA VIEIRA DE PAULA** (matrícula funcional nº 23171), em exercício desde 17 de setembro de 2015, conforme Portaria nº 2087/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 16 de setembro de 2015.

A unidade conta com 4 (quatro) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, tendo também o auxílio de 7 (sete) funcionários cedidos por outros órgãos públicos, 1 (uma) funcionária terceirizada e 1 (uma) estagiária, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
RAFAEL BRASIL VASCONCELOS (9559)	Analista Judiciário
MARIA DO SOCORRO ARRUDA DA SILVA (3232)	Auxiliar Judiciário
RAPHAELA RIBEIRO DE MORAIS (8860)	Analista Judiciário
CARLOS ARAGÃO XEREZ (2995)	Oficial de Justiça Avaliador

SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO	
SAMÁRYA VIEIRA DE PAULA (23171)	Diretora de Secretaria



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
ADRIANA BARROS BARBOSA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
ÉRICA ROCHA FRANCO	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
DENISE DA SILVA SOUTO	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
LUCYA ROBERTA VIEIRA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
LÚCIA DE FÁTIMA BERNARDO	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
MARIA LUZIDENE ALVES LIMA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
ANTONIO JOSÉ BRAGA DA SILVA	Cedido pela Prefeitura Municipal de Baturité

ESTAGIÁRIA VINCULADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
FRANCISCA DE PAULA KARINE ALMEIDA MOREIRA (22732)

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, tramitavam na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Baturité **1.009 (mil e nove)** feitos, todos em meio físico.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

D) ESTATUTO DO IDOSO – no geral, os feitos albergados pelo Estatuto do Idoso encontravam-se com trâmite regular, sendo forçoso destacar, dentre os processos inspecionados, a necessidade de empreender impulso oficial ao feito de nº 690-41.2003.8.06.0047, que também goza de prioridade por ser inserto na META 2.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
5311-66.2012.8.06.0047	Visto em correição interna em 18/02/2016. Concluso desde 18/02/2016
4223-61.2010.8.06.0047	Processo já julgado. STJ negou seguimento ao recurso especial. À conclusão
690-41.2003.8.06.0047	Meta 2. Aguardando designação de audiência de instrução
4844-24.2011.8.06.0047	Processo já julgado. Aguardando julgamento de recurso pelo STJ e pelo STF
5476-11.2015.8.06.0047	Despachado recentemente em 03/03/2016



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

II) RÉUS PRESOS – os processos envolvendo réus presos encontravam-se tramitando de forma regular, célere e prioritária.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
5836-77.2014.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Despachado em janeiro de 2016. Determinada a juntada das certidões criminais. Aguardando designação de júri desde janeiro de 2016
5685-77.2015.8.06.0047	Réu pronunciado em 05 de novembro de 2015. Passado por correição interna em fevereiro de 2016. Aguardando realização de expediente
6260-85.2015.8.06.0047	Despachado recentemente em 12/03/2016. Aguardando realização de expediente

III) CARTAS PRECATÓRIAS – verificou-se trâmite regular nas cartas precatórias.

NÚMERO DO PROCESSO	ENTRADA EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
8112-13.2016.8.06.0047	24/02/2016	07/03/2016	V.I. CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA PARA AUDIÊNCIA. NÃO CHEGOU NO JUÍZO DEPRECADO EM TEMPO HÁBIL. FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO JUÍZO DEPRECANTE SOLICITANDO DESIGNAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA EM 07.03.16
8115-65.2016.8.06.0047	26/02/2016	07/03/2016	VISTO EM INSPEÇÃO. AGUARDANDO V.I. AGUARDANDO CUMPRIMENTO
8117-35.2016.8.06.0047	26/02/2016	07/03/2016	V.I. AGUARDANDO CUMPRIMENTO
8113-95.2016.8.06.0047	24/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8096-59.2016.8.06.0047	25/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8076-68.2016.8.06.0047	22/02/2016	03/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8069-76.2016.8.06.0047	22/02/2016	03/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8016-95.2016.8.06.0047	12/02/2016	18/02/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
7972-76.2016.8.06.0047	29/01/2016	18/02/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
7911-21.2016.8.06.0047	14/01/2016	26/01/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
7996-07.2016.8.06.0047	03/02/2016	18/02/2016	V.I. CUMPRIDA CARTA PRECATÓRIA EM 04.03.16. DEVOLVA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM
8116-50.2016.8.06.0047	26/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
6587-30.2015.8.06.0047	23/10/2015	05/11/2015	V.I. PASSOU POR CORREIÇÃO INTERNA EM 15.02.16. AG. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 30.03.16, ÀS 9H
6586-45.2015.8.06.0047	23/10/2015	05/11/2015	V.I. PASSOU POR CORREIÇÃO INTERNA EM 15.02.16. AG. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 30.03.16, ÀS 09H40
7997-89.2016.8.06.0047	03/02/2016	18/02/2016	V.I. CUMPRIDA CARTA PRECATÓRIA EM 29.02.16. DEVOLVA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM
6829-86.2015.8.06.0047	14/12/2015	16/12/2015	V.I. FEITO PASSADO POR CORREIÇÃO INTERNA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

			EM 15.02.16. CUMPRIDA CARTA PRECATÓRIA EM 28.01.16. DEVOLVA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM
6582-08.2015.8.06.0047	20/10/2015	05/11/2015	V.I. AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO ADOLESCENTE EM 30.03.16, ÀS 10H
8005-66.2016.8.06.0047	04/02/2016	18/02/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO DE MANDADO
8004-81.2016.8.06.0047	03/02/2016	18/02/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO DE MANDADO
7975-31.2016.8.06.0047	28/01/2016	18/02/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO DE MANDADO
7977-98.2016.8.06.0047	26/01/2016	18/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO DE MANDADO
7938-04.2016.8.06.0047	21/01/2016	02/02/2016	V.I. FEITO PASSOU POR CORREIÇÃO INTERNA EM 15.02.16. AG. CUMPRIMENTO DE MANDADO

IV) MANDADOS DE SEGURANÇA – os mandados de segurança encontravam-se com trâmite regular e célere, cabendo destaque ao fato de que o magistrado, ao assumir a unidade em fevereiro de 2016, realizou correição interna, tendo, assim, empreendido o devido impulso oficial aos feitos.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
8048-03.2016.8.06.0047	Apreciado pedido liminar em 17/02/2016, ocasião em que foi determinada a citação dos promovidos. Mandado expedido em 18/02/2016
6832-41.2015.8.06.0047	Correição interna em 15/02/2016. concluso desde 20/01/2016
6721-57.2015.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. concluso desde 28/02/2016

V) AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – as ações de improbidade administrativa encontravam-se com trâmite regular e célere, cabendo destaque ao fato de que o magistrado, ao assumir a unidade em fevereiro de 2016, realizou correição interna, tendo, assim, empreendido o devido impulso oficial aos feitos.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
550.94.2009.8.06.0047	CONCLUSO DESDE 27/01/2016
3602-61.2015.8.06.0056	CORREIÇÃO INTERNA EM FEVEREIRO DE 2016. AGUARDANDO O CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO EM 29 DE FEVEREIRO
5858-04.2015.8.06.0047	DESPACHADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016, EM QUE O MAGISTRADO JULGOU-SE SUSPEITO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO. À SECRETARIA PARA CUMPRIR REFERIDO DESPACHO
5381-49.2013.8.06.0047	CORREIÇÃO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016. PROCESSO JULGADO EM 11 DE JUNHO DE 2005. AGUARDANDO DECISÃO DO TJCE EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
5074-66.2011.8.06.0047	CORREIÇÃO INTERNA EM FEVEREIRO DE 2016. CONCLUSO EM 02 DE MARÇO DE 2016



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VI) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS – as ações civis públicas estavam com trâmite regular e célere. Inclusive, 2 (duas) das 3 (três) ações da espécie em trâmite na unidade já se encontravam julgadas, aguardando julgamento de recurso pelo TJCE.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
6115-29.2015.8.06.0047	CITAÇÃO EM 29 DE JANEIRO DE 2016, CONCLUSO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2016
4120-54.2010.8.06.0047	FEITO CORREIÇÃO INTERNA EM FEVEREIRO DE 2016. PROCESSO JULGADO EM SETEMBRO DE 2014, AGUARDANDO RECURSO DO TJCE
5259-36.2013.8.06.0047	FEITO CORREIÇÃO INTERNA EM FEVEREIRO DE 2016. PROCESSO JULGADO EM MARÇO DE 2015, AGUARDANDO RECURSO DO TJCE

VII) AÇÕES AFETAS AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – A unidade é privativa de causas relacionadas a essa matéria, tanto aos atos infracionais, quanto às causas cíveis. E, conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, existem 48 (quarenta e oito) processos da Infância e Juventude.

As ações relativas à Infância e Juventude encontravam-se tramitando de forma regular, prioritária e célere, cabendo destaque ao fato de que o magistrado, ao assumir a unidade em fevereiro de 2016, realizou correição interna, tendo, assim, empreendido o devido impulso oficial aos feitos.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
6795-14.2015.8.06.0047	Parecer datado de 22/02/2016. Concluso recentemente em 27/02/2016
5365-27.2015.8.06.0047	Parecer datado de 22/02/2016. Concluso recentemente em 27/02/2016
5956-23.2014.8.06.0047	Alegações finais da Defensoria datada de 03/03/2016. Concluso recentemente em 07/03/2016
921-16.2013.8.06.0048	Aguardando resposta de ofício datada de novembro de 2015 em que foi solicitada a frequência da prestação de serviços do menor
5653-09.2014.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Processo suspenso na forma do artigo 184, §3º do ECA
5544-29.2013.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Processo já julgado, aguardando recurso do TJCE
5305-88.2014.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Aguardando o julgamento de recurso pelo TJCE
5390-11.2013.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Aguardando recurso do TJCE
5462-95.2013.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Aguardando recurso do TJCE
6307-64.2012.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Aguardando recurso do TJCE
5463-80.2013.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Aguardando recurso do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5583-55.2015.8.06.00047	Aguardando audiência designada para 06/04/2016
6451-33.2015.8.06.0047	Processo julgado em 01/03/2016
6276-10.2013.8.06.0047	Parecer datado de 25/02/2016. Concluso recentemente em 01/03/2016
6852-32.2015.8.06.0047	Processo passou por correição interna em fevereiro de 2016. À conclusão para análise de parecer datado de 28/01/2016
7870-54.2016.8.06.0047	Parecer de 28/01/2016. Concluso na data de 08/03/2016
5856-39.2012.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Aguardando recurso do TJCE
5645-03.2012.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Aguardando recurso do TJCE
6430-91.2014.8.06.0047	Aguardando audiência designada para 06/04/2016
5326-64.2014.8.06.0047	Aguardando audiência designada para 09/03/2016

VIII) ENASP – dentre os processos inspecionados enquadrados nas metas da ENASP, conforme relação fornecida pela Diretora de Secretaria (em anexo), verificou-se que estes se encontravam já com designação de sessão de júri.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
5248-41.2012.8.06.0047	JÚRI DESIGNADO PARA 19/06/2016
4005-33.2010.8.06.0047	JÚRI DESIGNADO PARA 22/06/16
3967-21.2010.8.06.0047	JÚRI DESIGNADO PARA 11/05/2016
561-94.2007.8.06.0047	JÚRI DESIGNADO PARA 19.04.2016
1175-31.2009.8.06.0047	AGUARDANDO AS ALEGAÇÕES FINAIS PELA DEFESA. DESPACHADO EM 02/03/2016. VISTA DOS AUTOS AO DEFENSOR NA REFERIDA DATA

IX) EXECUÇÃO PENAL – viu-se que o magistrado e a Secretaria vêm acompanhando diligentemente a execução das penas impostas, inclusive extinguindo de imediato quando detectado o cumprimento integral, realizando as respectivas diligências, como, por exemplo, o restabelecimento dos direitos políticos. Portanto, conclui-se que as execuções penais estão tramitando de forma regular e com especial atenção por parte do magistrado.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
37-63.2008.8.06.0047	Expedido mandado de prisão em julho de 2015. submetido à correição interna em fevereiro de 2016
5611-23.2015.8.06.0047	Submetido à correição interna em fevereiro de 2016. declarada extinta a pena por cumprimento em janeiro de 2016. À secretaria para cumprir mandado de fls. 28
5817-42.2012.8.06.0047	Feito transitou em julgado em fevereiro de 2016. declarada extinta a pena por cumprimento em novembro de 2015



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

6180-58.2014.8.06.0047	Em fase de cumprimento de pena
6025-55.2014.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Em fase de cumprimento de pena
5550-65.2015.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. Extinta a pena por cumprimento em dezembro de 2015
5567-38.2014.8.06.0047	Extinta a punibilidade por prescrição em agosto de 2015
206-89.2004.8.06.0047	Correição interna em fevereiro de 2016. sentença condenatória transitou em julgado em julho de 2014. expedido mandado de prisão em outubro de 2014. Aguardando cumprimento

X) CONCLUSO PARA DESPACHO

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
4442-40.2011.8.06.0047	V.I. AUTOS CONCLUSOS DESDE 22.02.16
5851-12.2015.8.06.0047	V.I. AUTOS CONCLUSOS DESDE 29.02.16
6227-66.2013.8.06.0047	V.I. PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO. AGUARDANDO VALIDAÇÃO DE RPV. À CONCLUSÃO
5336-74.2015.8.06.0047	V.I. CONCLUSO DESDE 24.02.16
5628-59.2015.8.06.0047	CONCLUSO DESDE 15.02.16 PARA APRECIAR PETIÇÃO DATADA DE 12.02.16

XI) CONCLUSO PARA SENTENÇA

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
7898-22.2016.8.06.0047	V.I. CONCLUSO DESDE 29.01.16
7983-08.2016.8.06.0047	V.I. CONCLUSO DESDE 01.03.16

XII) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 77,18% (setenta e sete vírgula dezoito por cento) de processos julgados (514) dentre o total de feitos distribuídos (666) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 117,15 (cento e dezessete vírgula quinze por cento) de processos julgados (608) dentre o total de feitos distribuídos (519) (quadro abaixo);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) **META 1 de 2016** – quando considerados os 02 (dois) primeiros meses de 2016, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2016 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos julgados, havendo a informação de 71 (setenta e um) feitos novos ingressados e 39 (trinta e nove) sentenciados, tendo atingido o percentual de 54,93% (cinquenta e quatro vírgula noventa e três por cento) (quadro abaixo):

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2014	666	495	74.32	471	43	0	514	77.18
2015	519	796	153.37	363	245	0	608	117.15
2016	71	69	97.18	5	34	0	39	54.93
	1256	1360	108.28	839	322	0	1161	92.44

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

XIII) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, consta 1 (um) processo enquadrado na referida meta.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, consta 1 (um) processo enquadrado na referida meta.

Com relação à **META 2 de 2016** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012), a unidade informa a existência de 53 (cinquenta e três) feitos enquadrados na referida meta. Da análise de tais feitos, conclui-se que estão sendo devidamente impulsionados, especialmente em razão da correição interna realizada pelo magistrado ao entrar em exercício na



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

unidade em fevereiro de 2016. Destarte, considerando o percentual de processos inspecionados, não restou detectado mora no trâmite dos feitos insertos na META 2.

CÍVEL	
NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
5936-03.2012.8.06.0047	DEVOLVIDA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EM JANEIRO-2016. À CONCLUSÃO
6040-92.2012.8.06.0047	PROCESSO SUSPENSO. AG. FIM DA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CONTA DE INEXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO QUE SERÁ NO DIA 23.03.16
5379-16.2012.8.06.0047	AG. REPOSTA DE OFÍCIO EXPEDIDO EM 26.10.15
5437-19.2012.8.06.0047	V.I. AUTOS CONCLUSOS DESDE 04.02.16 APÓS PEDIDO DE PROSEGUIMENTO DO FEITO PELO BANCO DO NORDESTE EM 21.01.2016
6067-75.2012.8.06.0047	V.I. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA. FEITO PASSOU POR CORREIÇÃO INTERNA EM 22.02.16
5469-24.2012.8.06.0047	V.I. FEITO PASSOU POR CORREIÇÃO INTERNA EM 22.02.16. AGUARDANDO EXPEDIENTE DA SECRETARIA
5468-39.2012.8.06.0047	V.I. FEITO PASSOU POR CORREIÇÃO INTERNA EM 22.02.16. AGUARDANDO EXPEDIENTE DA SECRETARIA
5606-06.2012.8.06.0047	PROCESSO EXTINTO EM DECORRÊNCIA DE PGTO DE DÍVIDA EM 14.01.16. AG. ARQUIVAMENTO E BAIXA
5710-95.2012.8.06.0047	V.I. À SECRETARIA PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FL. 58
6107-57.2012.8.06.0047	V.I. PROCESSO SUSPENSO. PASSOU POR CORREIÇÃO INTERNA EM 22.02.16. AGUARDANDO FIM DO PRAZO DE SUSPENSÃO
5965-53.2012.8.06.0047	V.I. FEITO PASSOU POR CORREIÇÃO INTERNA. AG. CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE POR PARTE DA SECRETARIA
6263-45.2012.8.06.0047	Despachado recentemente em 02/03/2016. Aguardando realização de expediente
5681-45.2012.8.06.0047	Correição interna em 22/02/2016. À conclusão
6223-63.2012.8.06.0047	Correição interna em 22/02/2016. Aguardando certidões solicitadas junto ao FCB em Fortaleza julho de 2015. Renove-se ofício de fls. 121
6197-65.2012.8.06.0047	Correição interna em 22/02/2016. Aguardando o expediente da Secretaria
5755-02.2012.8.06.0047	Correição interna em 22/02/2016. Aguarda resposta de ofício expedido em janeiro de 2016
5439-86.2012.8.06.0047	Correição interna em 22/02/2016. Processo suspenso aguardando localização de bens do devedor
557-28.2005.8.06.0047	Correição interna em 22/02/2016. Aguardando disponibilização de senha ao magistrado para acesso ao RENAJUD, INFOJUD e BACENJUD

CRIMINAL	
NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
5526-42.2012.8.06.0047	V.I. AUTOS CONCLUSOS DESDE 27.02.16 APÓS PEDIDO DO MP PARA SUBSTITUIR NOME DO RÉU POR ERRO DE GRAFIA EM 22.02.16
5472-76.2012.8.06.0047	V.I. FEITO PASSOU POR CORREIÇÃO INTERNA EM 22.02.16. PROCESSO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART. 366, CPP. AG. CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE POR PARTE DA SECRETARIA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5671-98.2012.8.06.0047	V.I. FEITO PASSOU POR CORREIÇÃO INTERNA EM 22.02.16. AGUARDANDO EXPEDIENTE DA SECRETARIA (INCLUIR O MANDADO DE PRISÃO NO BNMP)
6217-56.2012.8.06.0047	Aguardando audiência designada para 22/03/2016
6037-40.2012.8.06.0047	Aguardando audiência designada para 22/03/2016

XIV) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses foram realizadas, pelo magistrado titular, 1 (uma) audiência de natureza cível, havendo sido registrado no FICOVI que “*O magistrado titular esteve afastado das suas atribuições jurisdicionais por quase 5 anos e, ao retornar, no dia 1º/02/2016 só realizou uma audiência que já se encontrava agendada*”. Atualmente, segundo informado, são realizadas cerca de 4 (quatro) a 8 (oito) audiências por dia, a depender dos feitos.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) O Juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária, havendo sido informado no FICOVI que “*O magistrado participou do curso ministrado pela ENFAM de Gestão Cartorária, em outubro de 2015*” **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

e) O Juiz não se encontra cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, havendo sido informado no FICOVI que “*O magistrado já fez a solicitação ao TJCE. O processo de cadastramento encontra-se ainda em tramitação*” (**META 8 de 2009**).

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela unidade.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no Módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

- 3) Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;
- 4) A unidade deve manter o empenho que vem sendo empreendido no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, em especial quanto aos processos insertos na META 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 5) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se uma boa prestação jurisdicional na 1ª Vara da Comarca de Baturité, capaz de atender aos anseios da sociedade quanto à celeridade das ações.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção são perfeitamente passíveis de solução, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados, pois, como dito acima, a prestação jurisdicional vem sendo prestada satisfatoriamente.

Destaca-se, como já mencionado, o fato de que a unidade, no período de 15 a 26 de fevereiro de 2016, passou por correção interna, capitaneada pelo magistrado titular, cujo relatório encontra-se constante nos autos do processo nº 8500031-76.2016.8.06.0047.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pela Juíza de Direito **VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES**, titular da 2ª Vara da Comarca de Baturité, conforme Portaria nº 2421/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 28 de outubro de 2015.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, a 2ª Vara da Comarca de Baturité tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **FÁBIO NOGUEIRA CAVALCANTE**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, atua como Defensor Público em respondência na Vara inspecionada o Dr. **JONATAS MARTINS BEZERRA NETO**.

SECRETARIA DA VARA

Encontra-se à frente da unidade a Diretora de Secretaria **ANTONIETA FERREIRA DOS SANTOS** (Auxiliar Judiciário, matrícula funcional nº 610), em exercício desde 10 de março de 2010, conforme ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) na referida data.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A unidade conta com 5 (cinco) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, tendo também o auxílio de 6 (seis) funcionários cedidos por outros órgãos públicos e 1 (uma) funcionária terceirizada, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
ANTONIETA FERREIRA DOS SANTOS (610)	Auxiliar Judiciário
JOSÉ RAIMUNDO VANDERLEI FERREIRA (1054)	Analista Judiciário
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE MELLO (5296)	Analista Judiciário
MARIA EVERALDA DE OLIVEIRA TIMBÓ (9357)	Analista Judiciário
MARIA HELENA SOARES BARROSO (833-1-3)	Auxiliar Judiciário

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
ANDREA SILVA CAVALCANTE	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
ANA LÚCIA DOS SANTOS MENDES	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
JOSISKELY RAMOS REIS	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
MARIA MARÍLIA PEREIRA DE QUEIROZ	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité
ROBERTA KARINE DA SILVA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité

COLABORADORA TERCEIRIZADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
FRANCISCA DE FÁTIMA CORREIA DE CASTRO

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Baturité **1.446 (mil quatrocentos e quarenta e seis)** feitos, todos em meio físico.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) ESTATUTO DO IDOSO – denotou-se uma considerável quantidade de feitos albergados pelo Estatuto do Idoso e insertos na META 2. Viu-se claramente que os feitos se



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

encontravam com o trâmite bastante prejudicado, vindo a retomar o curso normal após a respondência pela Dra. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES e quando do provimento da titularidade pela Dra. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES que se deu em novembro de 2015. Registre-se que inclusive a magistrada em respondência chegou a realizar uma inspeção interna em outubro de 2015, o que foi fundamental para a normalização do trâmite processual. Podemos citar como exemplo da situação ora detectada o feito de nº 405-09.2007.8.06.0047, no qual se constata 5 (cinco) renovações de conclusão somente no ano de 2014.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
405-09.2007.8.06.0047	META 2 – Vê-se que no ano de 2014, às fls. 88V, a conclusão foi renovada 05 (cinco) vezes, até que a magistrada em respondência despachou em 03/04/15 abrindo vista ao MP, que se manifestou em 18/06/15, tendo a magistrada despachado novamente em 02/07/15 solicitando certidão narrativa de outro processo junto à 1ª vara, para o que foi oficiado em 13/07/15, sem que tenha sido respondido, vindo a magistrada a reiterar o pedido em 16/09/15 e 03/02/15. Aguardando resposta. Realizada inspeção interna em outubro de 2015 pela magistrada em respondência
4855-53.2011.8.06.0047	Meta 2 – Aguardando realização de perícia. Realizada inspeção interna em outubro de 2015
715-49.2006.8.06.0047	Meta 2 – realizada inspeção interna em outubro de 2015. Despachado recentemente em 29/02/2016. Aguardando realização de expediente
6476-17.2013.8.06.0047	Realizada inspeção interna em outubro de 2015. Despachado recentemente, em 20/01/16. Aguardando manifestação da Fazenda Pública
5563-98.2014.8.06.0047	Despachada recentemente em 04/03/2016. Aguardando realização de expediente
8106-06.2016.8.06.0047	Despachado recentemente em 07/03/2016
4647-06.2010.8.06.0047	Processo julgado em 07/03/2016. Inspeção interna em outubro de 2015. Meta 2
6161-23.2012.8.06.0047	Meta 2. Inspeção interna em outubro de 2015. Aguardando o laudo de exame de DNA realizado em setembro de 2015
5997-58.2012.8.06.0047	Aguardando manifestação da Fazenda Pública. Realizada inspeção interna em outubro de 2015. Meta 2
5209-78.2011.8.06.0047	Meta 2. Realizada inspeção interna em outubro de 2015. Feito julgado em 29/02/2016
7928-57.2016.8.06.0047	Despachado recentemente em 07/03/2016
3887-57.2010.8.06.0047	Meta 2. Correição interna em outubro de 2015. Enviado memorial descritivo e planta à PGE em 03/03/2016
5206-26.2011.8.06.0047	Meta 2. Inspeção interna em outubro de 2015. julgada em 04/03/2016
5501-58.2014.8.06.0047	Inspeção interna em outubro de 2015. Despachado recentemente em 22/02/2016. Aguardando expediente
5601-76.2015.8.06.0047	Inspeção interna em outubro de 2015. Aguardando resposta de ofícios enviados em janeiro de 2016
6130-03.2012.8.06.0047	Meta 2. Realizada a inspeção interna em outubro de 2015. Aguardando a realização de audiência designada para 09/04/2015
5520-30.2015.8.06.0047	Aguardando audiência designada para 05/04/2016



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

II) RÉUS PRESOS – da análise desses feitos, observa-se que a magistrada vem procurando empreender a devida celeridade a tais processos, podendo-se concluir que, atualmente, ações que envolvem réus presos estão tramitando regularmente.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
300-95.2008.8.06.0047	AUTOS CONCLUSOS DESDE 12.01.2016. ALEGAÇÕES FINAIS DO MP APRESENTADAS EM 29.05.15. MEMORIAIS DA DEFESA DATADOS DE 01.07.2015 E 12.01.2016. À CONCLUSÃO COM URGÊNCIA POR TRATAR-SE DE RÉU PRESO
85-56.2007.8.06.0047	AUTOS CONCLUSOS EM 07.03.16, EXTINTA A PUNIBILIDADE POR UM DOS RÉUS EM 28.04.15. O PROCESSO ENCONTRAVA-SE SUSPENSO EM RELAÇÃO AO SEGUNDO RÉU, SENDO O MESMO RECAPTURADO EM JANEIRO/2016
9992-60.2009.8.06.0047	AG. JULGAMENTO DE RECURSO PELO TJCE DESDE 17.09.2015
5962-30.2014.8.06.0047	V.I. PROCESSO JULGADO EM 18.06.2015. AG. JULGAMENTO DE RECURSO PELO TJCE
6410-03.2014.8.06.0047	PROCESSO JULGADO EM 30.04.2015. AG. JULGAMENTO DE RECURSO PELO TJCE
5907-45.2015.8.06.0047	ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA APRESENTADAS EM 04.03.2016. AG. JULGAMENTO DESDE 04.03.2016
6028-73.2015.8.06.0047	ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA APRESENTADAS EM 04.03.2016. AG. JULGAMENTO
6615-95.2015.8.06.0047	DESPACHADO RECENTEMENTE EM 04.03.2016
6706-88.2015.8.06.0047	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 17.03.2016
6823-79.2015.8.06.0047	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 13.03.2016

III) CARTAS PRECATÓRIAS – verificou-se trâmite regular nas cartas precatórias.

CÍVEIS			
NÚMERO DO PROCESSO	ENTROU EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
8118-20.2016.8.06.0047	26/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
6799-51.2015.8.06.0047	27/11/2015	10/12/2015	V.I. AG. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 07.04.16, ÀS 10H20MIN
6536-19.2015.8.06.0047	14/10/2015	29/10/2015	AG. CUMPRIMENTO
6681-75.2015.8.06.0047	13/11/2015	23/11/2015	AG. CUMPRIMENTO
8051-55.2016.8.06.0047	16/02/2016	18/02/2016	AG. CUMPRIMENTO
6736-26.2015.8.06.0047	19/11/2015	26/11/2015	AG. CUMPRIMENTO

CRIMINAIS			
NÚMERO DO PROCESSO	ENTROU EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
6296-30.2015.8.06.0047	14/08/2015	01/09/2015	V.I. CLS EM 08/03/2016
8109-58.2016.8.06.0047	23/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

8107-88.2016.8.06.0047	23/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8110-43.2016.8.06.0047	23/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8114-80.2016.8.06.0047	26/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8111-28.2016.8.06.0047	24/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8120-87.2016.8.06.0047	29/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8108-73.2016.8.06.0047	23/02/2016	07/03/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
7991-82.2016.8.06.0047	01/02/2016	15/02/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8074-98.2016.8.06.0047	22/02/2016	25/02/2016	V.I. AG. REALIZAÇÃO DE AUDÊNCIA DIA 07/04/2016, ÀS 14H10MIN
6677-38.2015.8.06.0047	12/11/2015	18/11/2015	V.I. AG. REALIZAÇÃO DE AUDÊNCIA DIA 07/04/2016, ÀS 13H40MIN
8070-61.2016.8.06.0047	17/02/2016	23/02/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8002-14.2016.8.06.0047	02/02/2016	15/02/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO
8075-83.2015.8.06.0047	22/02/2016	25/02/2016	V.I. AG. CUMPRIMENTO

IV) MANDADOS DE SEGURANÇA – viu-se que, a partir da titularidade assumida pela Dra. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, os feitos receberam o devido impulso oficial, o que não vinha ocorrendo. Destarte, tais feitos, estão, neste momento, com trâmite regular, com exceção do Mandado de Segurança de nº 373-72.2005.8.06.0047, o qual se encontrava aguardando designação de magistrado em razão do então juiz ter julgado-se suspeito.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
8138-11.2016.8.06.0047	Mandado de notificação juntado em 08/03/2016
6329-20.2015.8.06.0047	Vista ao MP desde 16/02/2016
373-72.2005.8.06.0047	Inspeção interna realizada em outubro de 2015. Meta 2. Feito se encontrava aguardando designação de magistrado pelo Conselho da Magistratura em razão do então magistrado julgar-se suspeito em outubro de 2013. Com a designação de nova juíza titular, não mais subsiste o motivo da suspeição. À conclusão para impulso oficial

V) AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – as ações de improbidade administrativa encontravam-se com trâmite regular, com exceção da de nº 3947-30.2010.8.06.0047, pelos motivos expostos na tabela abaixo. No entanto, registre-se que após a Dra. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES ter assumido a titularidade da unidade, referido feito igualmente retornou ao trâmite normal.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
6253-93.2015.8.06.0047	Correição interna em 22/10/2015. Recebida a inicial e determinada a citação da promovida em 05/11/2015. Mandado de citação expedido em 01/03/2016
3947-30.2010.8.06.0047	Feito ingressou em abril de 2010, tendo o então juiz proferido despacho inicial em junho de 2013, declarando-se suspeito por motivo de foro íntimo, tendo sido designada magistrada para condução do processo. Parecer do MP em 1º de setembro de 2015, pugnando pela citação dos acionados. Expedida notificação dos requeridos em 27 de janeiro de 2016. Aguardando citação
5857-19.2015.8.06.0047	Correição interna em 22/10/2015. Recebida a inicial e determinada a citação do promovido em 27/01/2016. Mandado de citação expedido em 01/03/2016
5859-86.2015.8.06.0047	Correição interna em 22/10/2015. Recebida a inicial e determinada a citação do acionado em 26/02/2016. À secretaria para cumprimento dos expedientes
5832-40.2014.8.06.0047	Correição interna em 22/10/2015. Vista ao representante do MP em 29/02/2016

VI) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS – Assim como detectado na análise dos mandados de segurança e das ações de improbidade administrativa, as ações civis públicas encontravam-se com o trâmite bastante prejudicado, vindo a ser devidamente impulsionadas pela magistrada que assumiu a titularidade da unidade em novembro de 2015.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
6276-44.2012.8.06.0047	Parecer do MP de 03/11/2015. Despachado recentemente, em 04/03/2016
6624-57.2015.8.06.0047	Contestação apresentada em 02/03/2016. Concluso desde essa data
40-96.2000.8.06.0047	Inspeção interna em outubro de 2015. Expedido mandado em 01/03/2016
41-32.2010.8.06.0047	Aguardando mandado expedido em 01/03/2016

VII) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 100,88% (cem vírgula oitenta e oito por cento) de processos julgados (345) dentre o total de feitos distribuídos (342) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 149,73% (cento e quarenta e nove vírgula setenta e três por cento) de processos julgados (819) dentre o total de feitos distribuídos (547) (quadro abaixo);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) **META 1 de 2016** – quando considerados os 02 (dois) primeiros meses de 2016, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2016 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos julgados, havendo a informação de 46 (quarenta e seis) feitos novos ingressados e 39 (trinta e nove) sentenciados, tendo atingido o percentual de 84,78% (oitenta e quatro vírgula setenta e oito por cento) (quadro abaixo):

SEC. DA 2ª VARA DA COMARCA DE BATURITE								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2014	342	369	107.89	327	18	0	345	100.88
2015	547	730	133.46	186	633	0	819	149.73
2016	46	71	154.35	37	2	0	39	84.78
	935	1170	125.13	550	653	0	1203	128.66

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

VIII) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 34 (trinta e quatro) processos enquadrados na referida meta.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 7 (sete) processos enquadrados na referida meta.

Com relação à **META 2 de 2016** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012), a unidade informa a existência de 256 (duzentos e cinquenta e seis) feitos enquadrados na referida meta.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Viu-se que os processos se encontravam com trâmite bastante prejudicado até aproximadamente a metade do ano de 2015. O então juiz titular fora promovido em fevereiro de 2015, e, após a designação da Dra. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES para responder pela unidade, os processos retornaram a apresentar trâmite normal, tendo inclusive havido inspeção interna em outubro de 2015, ocasião em que os feitos foram devidamente impulsionados.

Constatou-se ainda que, após a Dra. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES assumir a titularidade da unidade em novembro de 2015, esta vem empreendendo esforços na atualização dos feitos, sendo possível detectar despachos, decisões interlocutórias, sentenças e impulso em diversos processos insertos na META 2.

Especificamente em relação aos feitos de natureza criminal, foi informado pela Diretora de Secretaria que, quando a Dra. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES assumiu a titularidade da unidade, havia aproximadamente 300 (trezentos) processos criminais aguardando designação de audiência, tendo a magistrada elaborado pauta de audiências com agendamento até o mês de maio de 2016, com audiências criminais às quartas e quintas-feiras, pois são esses os dias em que o Promotor de Justiça em atuação perante a unidade pode se fazer presente, já que não há titular designado. Nesses 2 dias há realização de audiências nos dois turnos. Da análise dos processos criminais da META 2 realmente foi possível constatar um grande número de processos aguardando realização de audiência, bem como muitas já designadas.

CÍVEIS	
NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3330-22.2000.8.06.0047	Determinada a intimação do devedor para promover o pagamento da dívida em 18/01/2015. Publicada a intimação no DJE em 26/01/2016. Feita conclusão em 18/02/2016
1093-15.2000.8.06.0047	Designada a audiência para dia 29/03/2016. Expedido mandado de intimação para publicação no Diário da Justiça em 04/03/2016
5168-14.2011.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Mandado de intimação expedido em 15.03.16
39-38.2005.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Publicação datada de 11.12.16, concluso desde 02.03.16
333-27.2004.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Processo paralisado desde novembro/2013



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4682-29.20011.8.06.0047	Processo paralisado desde 16/12/09. Em setembro de 2013 o então magistrado declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo. Correição realizada pela CGJ em 24/02/14. Inspeção interna em out/2015 determinando a expedição de mandado, retornando assim a empreender o devido impulso oficial. Cumpra-se despacho da inspeção interna
78-64.2007.8.06.0047	Concluso desde 05.11.15. Feito paralisado desde 05.11.15. À conclusão para impulso oficial
827-18.2006.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Ag. Cumprimento de carta precatória expedida em 12.11.15
4597-77.2010.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Oficiado ao TJCE em 02/03/16 solicitando acesso da magistrada ao RENAJUD
1192-67.2009.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Alegações finais apresentadas em dez/2015. Concluso desde janeiro/2016
24-93.2010.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Concluso desde janeiro/2016. Visto em inspeção
4261-73.2010.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Paralisado desde out/2015
4115-32.2010.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Despachado em 04.03.16
8704-47.2009.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Proposta de honorários periciais apresentada em nov/2015. Ag. Data para realização de perícia
6052-09.2010.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Concluso desde fev/2016
575-10.2009.8.06.0047	Julgado em 04.03.16
5490-97.2012.8.06.0047	Processo em que teve a conclusão renovada por 07 (sete) vezes entre fevereiro de 2014 e abril de 2015 (fl.102v). Em setembro de 2015, a juíza em respondência despachou abrindo vista ao MP. Processo julgado em fevereiro de 2016 pela juíza titular
6281-66.2012.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Concluso desde então
4395-66.2011.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Mandado devolvido pelo oficial de justiça sem cumprimento, em razão da greve, em 10.11.15. Entregue novo mandado em 15.03.16
6278-14.2012.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Mandado devolvido pelo oficial de justiça sem cumprimento, em razão da greve, em 10.11.15. Entregue novo mandado em 15.03.16
5257-03.2012.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Mandado devolvido pelo oficial de justiça sem cumprimento, em razão da greve, em 10.11.15. Entregue novo mandado em 15.03.16
5115-33.2011.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Concluso desde 12.01.16
713-74.2009.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Ag. Realização de relatório social, requisitado por ofício datado de 04.03.16
494-93.2005.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Concluso desde nov/2015. À conclusão, atentando-se ao fato de processo inserido na Meta 2 e que já tramita desde o ano de 2005, devendo ser priorizado
747-20.2007.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015, na qual foi aberta vista ao MP e até a presente data não foi devolvido
4733-40.2011.8.06.0047	Inspeção interna em out/2015. Mandado de intimação da parte autora expedido em 15.03.16

CRIMINAIS

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
442-65.2009.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Audiência designada para o dia 06/04/2016
617-98.2005.8.06.0047	Visto em inspeção. Audiência de acareação designada para 16/12/2015 não realizada em virtude da ausência do representante do Ministério Público. Redesignada para 20/04/2016
6100-65.2012.8.06.0047	Visto em inspeção. Audiência de instrução designada para 19/04/2016
56-98.2010.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 20/10/2015. Audiência designada para 25/05/2016
736-20.2009.8.06.0047	Visto em inspeção. Audiência designada para 28/04/2015
519.74.2009.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Audiência designada para 23/02/2016



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1070-54.2009.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Audiência designada para 13/04/2016
767-40.2009.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 20/10/2015. Aguardando cumprimento de carta precatória remetida à Comarca de Redenção. Ofício à fl. 185, datado de 04/03/2016, solicitando informações a respeito da atual fase em que se encontra a referida deprecata
129-70.2010.8.06.0047	Visto em inspeção. Suspensão condicional do processo em 05/02/2015
5328-39.2011.8.06.0047	Visto em inspeção. Determinado que se oficiasse à PEFOCE para remessa de laudo pericial, em 29/02/2016
4048-67.2010.8.06.0047	Visto em inspeção. Concluso para sentença desde 05/10/2015
479-29.2008.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 20/10/2015. Aguardando cumprimento de carta precatória
443-84.2008.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Designada audiência para 13.04.2016
424-44.2009.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Designada audiência para 13.04.2016
5705-73.2012.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Redesignada audiência para 28.04.2016
6042-62.2012.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Designada audiência para 28.04.2016
5325-50.2012.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 20.10.15. Designada audiência para 07.04.2016. À secretaria para confecção dos expedientes
4512-91.2010.8.06.0047	Visto em inspeção. Redesignada audiência para 11.05.2016
6003-65.2012.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Designada audiência para 13.04.2016
6030-48.2012.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Designada audiência para 12.05.16
6035-70.2012.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Designada audiência para 13.04.2016
5632-04.2012.8.06.0047	Visto em inspeção. Inspeção interna em 19/10/2015. Designada audiência para 13.04.2016

IX) AUDIÊNCIAS – desde a data de assunção na unidade, foram realizadas, pela magistrada titular, 25 (vinte e cinco) audiências de natureza cível e 22 (vinte e duas) de natureza criminal.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;

b) Não há, no formulário FICOVI, informações a respeito da participação ou não da Magistrada em capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) Encontra-se implantado no Módulo o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

e) Em relação à META 8 de 2009, conforme informado no FICOVI, “A Magistrada está cadastrada no sistema BACENJUD, mas já solicitou cadastramento nos sistemas RENAJUD e INFOJUD”.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza de Direito VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE JANEIRO/2014 A FEVEREIRO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.119	621	582	203	5.246

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
46,6	25,8	24,25	8,45	218,5



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela unidade.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no Módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais, cabendo destacar que apesar de ter sido detectada uma considerável quantidade de feitos albergados pelo Estatuto do Idoso e insertos na META 2, foi possível constatar que tais processos se encontravam com o trâmite bastante prejudicado, vindo a retomar o curso normal no ano de 2015, a partir da responsabilidade pela Dra. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES e quando do provimento da titularidade pela Dra. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, que se deu em novembro de 2015;

2) Dar continuidade ao trabalho de priorização dos processos insertos na META 2, iniciado pela magistrada titular, especialmente com a realização de diversas audiências que se



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

encontravam pendentes de designação e que a magistrada titular vem efetivamente buscando colocar a pauta em dia;

3) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

4) Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;

5) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a 2ª Vara da Comarca de Baturité não apresentava uma satisfatória prestação jurisdicional, tendo sido possível detectar uma grande quantidade de feitos aguardando designação de audiências, bem como processos em que a “conclusão” era renovada por diversas vezes, sem, no entanto, ser empreendido o devido impulso oficial.

No entanto, vê-se claramente que essa situação vem mudando a partir do momento em que a Dra. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES passou a responder pela unidade, em março de 2015, passando a regularizar o trâmite processual, cabendo destaque à inspeção interna realizada em outubro de 2015, ocasião em que foi possível empreender o esperado impulso oficial aos feitos.

Constata-se, igualmente, que com o provimento da titularidade da unidade pela Dra. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES em novembro de 2015, esta vem buscando



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

emprender celeridade aos feitos, em especial, realizando as diversas audiências que se encontravam pendentes, bem como efetivando a prestação jurisdicional com despachos, decisões interlocutórias e sentenças.

Assim, é possível concluir que, atualmente, não há irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, quanto aos pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção, vê-se claramente que a magistrada vem buscando solucioná-los, a fim de não causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pela Juíza de Direito **PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, conforme Portaria nº 386/2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 25 de fevereiro de 2014.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **ALBER CASTELO BRANCO**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não havia Defensor Público em atuação perante a unidade inspecionada.

SECRETARIA DA VARA

Encontra-se à frente da unidade a Diretora de Secretaria **VIRGÍNIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO** (matrícula funcional nº 2470), em exercício desde 25 de abril de 2014, conforme Portaria nº 757/2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) na referida data.

A unidade conta com 3 (três) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, tendo também o auxílio de 1 (um) servidor ocupante de cargo comissionado e 1 (um) funcionário cedido por outro órgão público, conforme discriminado abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
CAMILA PESSOA DE AGUIAR (6007)	Analista Judiciário
FRANCISCO DOMIRO RIBEIRO FILHO (830)	Oficial de Justiça Avaliador
MAGNUS AUGUSTO DE QUEIRÓS FLORÊNCIO (22659)	Técnico Judiciário

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO	
VIRGÍNIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO (2470)	Diretora de Secretaria
MARTASUS GONÇALVES ALMEIDA (10091)	Conciliadora, conforme ato publicado no Diário Eletrônico da Justiça (DJe) em 1º de abril de 2013

SERVIDOR REQUISITADO DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO	
MARIA AURILENE DOS SANTOS	Cedida pela Prefeitura Municipal de Baturité

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, tramitavam na Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité **754 (setecentos e cinquenta e quatro)** feitos, todos em meio digital, havendo apenas alguns processos físicos de forma residual, referentes àqueles em que se acompanha as condições impostas em Suspensão Condicional do Processo e Transação Penal.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) PJe – CONCLUSO PARA SENTENÇA – dos feitos conclusos para sentença, apenas 2 desses eram prioritários e com datas de conclusão bastante recentes, sendo um com 3 dias e outro com apenas 1 dia de conclusão, denotando-se, destarte, bastante celeridade no trâmite desses processos. Tal presteza igualmente observou-se naqueles processos que não gozam de prioridade legal. Registre-se que não havia sequer um só processo concluso para julgamento há mais de 100 (cem) dias, cabendo destacar também o pequeno lapso temporal decorrido do ajuizamento da ação à conclusão do feito para julgamento, o que demonstra que a celeridade idealizada para os juizados especiais vem sendo observada nesta unidade.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0046106-72.2016.8.06.0048	Visto em inspeção. Feito prioritário e concluso para sentença desde 12/03/16. Ajuizado em 20/01/16
0046795-53.2015.8.06.0048	Visto em inspeção. Feito prioritário e concluso para sentença desde 14/03/16. Ajuizado em 10/12/15
0046223-97.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 08/12/15. Réplica apresentada em 06/12/15
0046533-06.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 15/12/15. Réplica apresentada em 15/12/15. Ajuizada em 01/09/15
0046595-46.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 16/02/16. Audiência realizada em 15/02/16. Ajuizada em 20/09/15
3000018-22.2016.8.06.0048	Concluso desde 18/02/16. Ajuizada em 17/02/16
0046818-96.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 22/02/16. Audiência realizada em 22/02/16. Ajuizada em 17/12/15
0046082-44.2016.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 24/02/16. Réplica apresentada em 24/02/16. Ajuizada em 07/01/16
0046699-38.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 03/03/16. Réplica apresentada em 03/03/16. Ajuizada em 26/10/15
0046765-18.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 03/03/16. Réplica apresentada em 03/03/16. Ajuizada em 23/11/15
0046778-17.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 03/03/16. Audiência realizada em 28/01/16. Ajuizada em 02/12/15
0046473-33.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 14/03/16. Réplica apresentada em 14/03/16. Ajuizada em 11/08/15
0046770-40.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 14/03/16. Réplica apresentada em 10/03/16. Ajuizada em 25/11/15
0046817-14.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 10/03/16. Audiência realizada em 08/03/16. Ajuizada em 17/12/15
0046667-33.2015.8.06.0048	Concluso para julgamento desde 15/03/16. Audiência realizada em 01/12/15. Ajuizada em 14/10/15

II) PJe – CONCLUSO PARA DECISÃO DE URGÊNCIA INICIAL – havia apenas 7 (sete) processos na referida fila. Viu-se que eram poucos os processos que se encontravam aguardando apreciação de pedido liminar e por um curto lapso temporal, uma vez que o que permanecia há mais tempo na fila estava concluso há apenas 5 (cinco) dias, o que demonstra que a magistrada vem, diligentemente, priorizando tal “fila de trabalho”.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3000081-47.2016.8.06.0048	Concluso desde 10/03/16
3000082-32.2016.8.06.0048	Concluso desde 10/03/16
3000083-17.2016.8.06.0048	Concluso desde 11/03/16
3000085-84.2016.8.06.0048	Concluso desde 11/03/16



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3000087-54.2016.8.06.0048	Concluso desde 11/03/16
3000091-91.2016.8.06.0048	Concluso desde 11/03/16
3000093-61.2016.8.06.0048	Concluso desde 11/03/16

III) PJe – CONCLUSO PARA DESPACHO – havia apenas 66 (sessenta e seis) processos na referida fila. Constatou-se que havia poucos processos aguardando despacho, cabendo destacar que todos se encontravam com data de conclusão bem recente. Registre-se que os 2 (dois) feitos prioritários que estavam aguardando despacho foram conclusos na mesma data da inspeção. Portanto, aqui mais uma vez se detecta a diligência e celeridade empreendidas pela magistrada na condução dos processos da unidade.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0046414-45.2015.8.06.0048	Concluso desde 15/03/16
0046764-33.2015.8.06.0048	Concluso desde 15/03/16
0046787-76.2015.8.06.0048	Concluso desde 18/02/16
0046356-42.2015.8.06.0048	Concluso desde 29/02/16
0046606-75.2015.8.06.0048	Despachado em 15/03/16 determinando o encaminhamento dos autos à Turma Recursal
0046782-54.2015.8.06.0048	Concluso desde 07/03/16
0046467-26.2015.8.06.0048	Despachado em 15/03/16
0046089-70.2015.8.06.0048	Concluso desde 07/03/16
0046807-67.2015.8.06.0048	Concluso desde 07/03/16
0046126-63.2016.8.06.0048	Concluso desde 08/03/16
0046171-04.2015.8.06.0048	Concluso desde 10/03/16
0046156-35.2015.8.06.0048	Concluso desde 10/03/16
0046645-72.2015.8.06.0048	Concluso desde 10/03/16
0046648-27.2015.8.06.0048	Concluso desde 10/03/16
0046534-88.2015.8.06.0048	Concluso desde 14/03/16

IV) PJe – AGUARDAR AUDIÊNCIA DESIGNADA – havia 58 (cinquenta e oito) processos nessa fila, dos quais 3 (três) são prioritários. Viu-se que os feitos tem suas audiências designadas em um prazo bem exíguo, de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias da data do ajuizamento, o que demonstra que vem sendo observada a celeridade idealizada para os juizados especiais.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0046132-70.2016.8.06.0048	Audiência designada para 30/03/16. Ação ajuizada em 04/02/16
0046095-43.2016.8.06.0048	Audiência redesignada para 05/04/16. Foi realizada audiência anterior em 18/02/16, na qual o demandado não compareceu por não ter sido citado. Ação ajuizada em 14/01/16
0046794-68.2015.8.06.0048	Audiência redesignada para 05/04/16. Foi realizada audiência anterior em 15/02/16, na qual o demandado não compareceu por não ter sido citado. Ação ajuizada em 10/12/15
0046113-35.2014.8.06.0048	Ação Penal - Audiência designada para 26/01/16, sem constar Termo nem redesignação. À Secretaria para certificar sobre a realização da audiência designada nos IDs 1447159 e 1651650
0046793-83.2015.8.06.0048	Audiência redesignada para 14/03/16. Foi realizada audiência anterior em 28/01/16, na qual o demandado não compareceu por não ter sido citado. Ação ajuizada em 10/12/15
0046131-85.2016.8.06.0048	Audiência designada para 21/03/16. Ação ajuizada em 04/02/16
0046147-39.2016.8.06.0048	Audiência designada para 31/03/16. Ação ajuizada em 05/02/16
3000004-38.2016.8.06.0048	Audiência designada para 31/03/16. Ação ajuizada em 11/02/16
3000022-59.2016.8.06.0048	Audiência designada para 21/03/16. Ação ajuizada em 19/02/16
3000030-36.2016.8.06.0048	Audiência designada para 28/03/16. Ação ajuizada em 23/02/16

V) PJe – AGUARDANDO ANÁLISE DA SECRETARIA – ainda da análise dos processos em trâmite pelo PJe, pode-se concluir que assim como a magistrada, a Secretaria também empreende bastante celeridade, tanto é que nessa fila havia apenas 2 (dois) processos, e ambos entraram na fila há apenas 1 (um) dia. São eles:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0046101-50.2016.8.06.0048	Julgado em 09/03/16 - Na fila desde 14/03/16
0046709-82.2015.8.06.0048	Julgado em 08/03/16 - Na fila desde 14/03/16

VI) PJe – AGUARDANDO ANÁLISE DA SECRETARIA – CARTA PRECATÓRIA – havia apenas 1 (uma) carta precatória aguardando análise da Secretaria, a qual havia sido autuada em 09/03/2016, portanto, apenas 5 (cinco) dias antes da inspeção.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3000074-55.2016.8.06.0048	Autuada em 09/03/16, despachada em 14/03/16. Aguardando expediente

VII) PJe – AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA – havia 15 (quinze) processos na referida fila, todos com datas de inclusão bastante recente. Observou-se que vários já estavam sentenciados e aguardando prazo para trânsito em julgado, com expedientes já



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

devidamente realizados. Registre-se aqui a atenção que a magistrada dedica aos processos em que estão aguardando cumprimento de cartas precatórias expedidas a outras unidades, pois viu-se que, sem que haja qualquer provocação das partes, o próprio juízo detecta a demora no cumprimento, determinando a expedição de ofício ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da carta, a exemplo: 0046413-60.2015.8.06.0048; 0046173-71.2015.8.06.0048 e 0046105-58.2014.8.06.0048 .

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0046403-16.2015.8.06.0048	Processo julgado em 19/02/16. Aguardando trânsito em julgado. Expedientes já realizados
0046555-64.2015.8.06.0048	Processo julgado em 23/11/15. Aguardando trânsito em julgado. Expedientes já realizados
0046575-55.2015.8.06.0048	Aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida em 14/12/15
0046167-98.2014.8.06.0048	Processo julgado em 16/02/16. Aguardando trânsito em julgado. Expedientes já realizados
0046119-71.2016.8.06.0048	Aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida em 26/01/16
0046413-60.2015.8.06.0048	Aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida em 22/06/15. Despachada em 23/11/15 determinando oficiar ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória
0046391-02.2015.8.06.0048	Aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida em 15/06/15. Despachada em 23/11/15 determinando oficiar ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória
0046173-71.2015.8.06.0048	Aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida em 15/07/15. Despachada em 23/11/15 determinando oficiar ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória
0046105-58.2014.8.06.0048	Aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida em 04/08/15. Despachada em 03/12/15 determinando oficiar ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória
0046739-20.2015.8.06.0048	Processo julgado em 18/12/15. Aguardando trânsito em julgado. Expedientes já realizados

VIII) PJe – AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL NA SECRETARIA – havia 13 (treze) processos na referida fila. Constatou-se que os Termos Circunstanciados de Ocorrências vêm tramitando de forma célere, uma vez que, após o ajuizamento, as audiências para oferecimento das propostas de Transação Penal são designadas para datas bem próximas, o que é de fundamental importância para demonstrar a pronta atuação do Judiciário local em relação à criminalidade.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0046612-82.2015.8.06.0048	Autuado em 05/10/15. Audiência para oferecimento da proposta de Transação Penal designada para 25/11/15. Em cumprimento da Transação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

0046788-61.2015.8.06.0048	Autuado em 09/12/15. Audiência para oferecimento da proposta de Transação Penal designada para 16/02/16. Em cumprimento da Transação
0046591-09.2015.8.06.0048	Autuado em 16/09/15. Audiência para oferecimento da proposta de Transação Penal designada para 16/02/16 Em cumprimento da Transação
0046814-59.2015.8.06.0048	Autuado em 16/12/15. Audiência para oferecimento da proposta de Transação Penal designada para 23/02/16. Em cumprimento da Transação
0046488-02.2015.8.06.0048	Autuado em 13/08/15. Audiência para oferecimento da proposta de Transação Penal designada para 25/11/15. Em cumprimento da Transação
0046746-12.2015.8.06.0048	Autuado em 16/12/15. Audiência para oferecimento da proposta de Transação Penal designada para 16/02/16. Em cumprimento da Transação
0046719-29.2015.8.06.0048	Autuado em 10/11/15. Audiência para oferecimento da proposta de Transação Penal designada para 26/01/16. Em cumprimento da Transação
0046758-26.2015.8.06.0048	Autuado em 17/11/15. Audiência para oferecimento da proposta de Transação Penal designada para 26/01/16. Em cumprimento da Transação
0046275-93.2015.8.06.0048	Autuado em 20/04/15. Audiência para oferecimento da proposta de Transação Penal designada para 26/01/16. Em cumprimento da Transação
0046757-41.2015.8.06.0048	Autuado em 17/11/15. Audiência para oferecimento da proposta de Transação Penal designada para 26/01/16. Em cumprimento da Transação

IX) PJe – ANALISAR RESPOSTA DO MP – havia 14 (catorze) processos na referida fila, a qual na verdade se trata de processos com vista ao MP.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0046179-15.2014.8.06.0048	Com vista ao MP desde 12/02/16
0046524-44.2015.8.06.0048	Com vista ao MP desde 21/01/16
0046251-65.2015.8.06.0048	Com vista ao MP desde 07/03/16
0046184-37.2014.8.06.0048	Com vista ao MP desde 07/03/16
0046371-11.2015.8.06.0048	Com vista ao MP desde 07/03/16

X) PROJUDI – CONCLUSO PARA SENTENÇA – havia apenas 1 (um) processo na referida fila.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
038.2014.928.471-3	Concluso desde 19/11/15

XI) PROJUDI – CONCLUSO PARA DESPACHO – havia apenas 9 (nove) processos na referida fila, todos com data de conclusão recente. Constatou-se que se tratam de processos já julgados e em fase de execução.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
038.2011.906.215-6	Processo já julgado e em fase de Execução. Concluído desde 20/01/16
038.2013.904.558-7	Processo já julgado. Concluído desde 29/01/16
038.2008.920.666-8	Concluído desde 16/02/16
038.2014.900.511-8	Processo já julgado e em fase de Execução. Concluído desde 01/03/16
038.2012.945.337-9	Processo já julgado e em fase de Execução. Concluído desde 07/03/16
038.2011.928.807-4	Processo já julgado e em fase de Execução. Concluído desde 10/03/16
038.2013.911.601-6	Processo já julgado e em fase de Execução. Concluído desde 10/03/16
038.2009.929.780-6	Processo já julgado. Concluído desde 10/03/16
038.2013.946.681-7	Processo já julgado e em fase de Execução. Concluído desde 15/03/16

XII) PROJUDI – CONCLUSÃO DECISÃO; CONCLUSÃO HOMOLOGAÇÃO; CONCLUSÃO COM PEDIDO DE URGÊNCIA; CONCLUSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO; CONCLUSÃO RETORNO AUTOS DA TURMA RECURSAL – não havia processos nas referidas filias.

XIII) AUTOS FÍSICOS – constatou-se que o acervo físico da unidade é apenas residual, em razão da implantação do sistema PJe, e todos referentes a processos em que está sendo cumprida a suspensão condicional do processo. Os processos encontravam-se em trâmite regular, sendo constatado que a magistrada vem acompanhando rigorosamente o cumprimento das condições impostas, inclusive intimando em caso de ausências.

NÚMERO DE PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1039-89.2013.8.06.0048	Em cumprimento de suspensão condicional do processo. Oficiado à instituição em 04/03/16 indagando sobre a frequência
1075-34.2013.8.06.0048	Em cumprimento de suspensão condicional do processo
1084-93.2013.8.06.0048	Mandado de intimação expedido para o autor em 07.03.2016
1043-29.2013.8.06.0048	Em cumprimento de suspensão condicional do processo
1077-04.2013.8.06.0048	Mandado de intimação expedido em 03.03.2016
48133-96.2014.8.06.0048	Em cumprimento de suspensão condicional do processo
984-75.2012.8.06.0048	Em cumprimento de suspensão condicional do processo
930-41.2014.8.06.0048	Aguardando realização de audiência de instrução designada para 29.03.2016
1104-84.2013.8.06.0048	Em cumprimento de suspensão condicional do processo
772-88.2011.8.06.0048	Aguardando realização de audiência de instrução designada para 29.03.2016
897-22.2012.8.06.0048	Aguardando realização de audiência de instrução designada para 29.03.2016



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1030-64.2012.8.06.0048	Em cumprimento de suspensão condicional do processo
906-13.2014.8.06.0048	Mandado de intimação expedido em 04.03.2016
946-92.2014.8.06.0048	Em cumprimento de suspensão condicional do processo
1055-43.2013.8.06.0048	Mandado de citação expedido em 07.03.2016

XIV) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 175,95% (cento e setenta e cinco vírgula noventa e cinco por cento) de processos julgados (790) dentre o total de feitos distribuídos (449) (quadro a seguir);

b) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 122,26% (cento e vinte e dois vírgula vinte e seis) por cento de processos julgados (692) dentre o total de feitos distribuídos (566) (quadro a seguir);

c) **META 1 de 2016** – quando considerados os 02 (dois) primeiros meses de 2016, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2016 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos julgados, havendo a informação de 114 (cento e quatorze) feitos novos ingressados e 73 (setenta e três) sentenciados, tendo atingido o percentual de 64,04% (sessenta e quatro vírgula quatro por cento) (quadro a seguir):

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BATURITÉ								
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2014	449	696	155.01	570	220	0	790	175.95
2015	566	683	120.67	660	32	0	692	122.26
2016	114	52	45.61	73	0	0	73	64.04
	1129	1431	126.75	1303	252	0	1555	137.73

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

XV) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), e à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, não constam processos enquadrados nas referidas metas.

Com relação à **META 2 de 2016** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012), a unidade informa a existência de 18 (dezoito) feitos enquadrados na referida meta.

XVI) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 127 (cento e vinte e sete) audições de natureza cível e 377 (trezentas e setenta e sete) audiências criminais.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2012**);
- b) A Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010**);
- c) Encontra-se implantado no Módulo o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**);
- d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

e) A Juíza encontra-se cadastrada nos sistemas **BACENJUD**, **INFOJUD** e **RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza de Direito **PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE JANEIRO/2014 A FEVEREIRO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
3.845	2.576	1.389	670	16.314

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro a seguir:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE JANEIRO/2014 A FEVEREIRO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
160,2	107,3	57,8	27,9	679,7

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela unidade.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no Módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

3) Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;

4) A unidade deve manter o empenho que vem sendo empreendido no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, em especial quanto aos processos insertos na META 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

5) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se uma excelente prestação jurisdicional por parte do Juizado Especial Cível e Criminal, capaz de atender aos anseios da sociedade quanto à celeridade das ações, bem como representar o verdadeiro objetivo idealizado para os Juizados Especiais.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional.

Do trabalho inspeccional foi possível detectar o grande empenho da magistrada e da secretaria em empreender celeridade aos feitos e oferecer uma prestação jurisdicional condizente com os anseios da sociedade, cabendo registro à especial atenção que vem sendo empreendida no julgamento célere das ações, na brevidade em que as audiências são designadas, bem como no acompanhamento de perto no cumprimento das condições impostas em razão da Suspensão Condicional do Processo e/ou Transação Penal, apresentando à sociedade uma rápida e efetiva resposta ao crime de competência daquela unidade.

Não se pode deixar de registrar também a atenção que vem sendo atribuída às cartas precatórias, tanto na qualidade de juízo deprecado, em que se detecta rapidez no cumprimento da diligência, como na condição de juízo deprecante, com o acompanhamento das cartas precatórias expedidas a outras unidades, em que ao ser detectada a demora no cumprimento, a magistrada, de logo, oficia solicitando informações sobre a deprecata.

Destarte, diante do que foi detectado na inspeção, cumpre-nos reconhecer o empenho da magistrada Dra. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES em oferecer uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, sugerindo assim, que seja conferido um voto de louvor à referida magistrada.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

FÓRUM DA COMARCA DE BATURITÉ

OFICIAIS DE JUSTIÇA – a atuação dos oficiais de justiça na Comarca não se dá de forma estruturada sob uma Central de Mandados (COMAN). Os oficiais de justiça são lotados em cada unidade, já havendo sido encaminhado à Presidência do TJCE ofício solicitando a implantação de COMAN na Comarca de Baturité, faltando, segundo informado, apenas a instalação do sistema necessário por servidor do TJCE (ofício nº 08/2015, autuado sob o nº 8500061-48.2015.8.06.0047, em anexo).

DISTRIBUIÇÃO – é lotada uma servidora do quadro do TJCE no Setor de Distribuição da Comarca de Baturité, havendo sido informado que o serviço “*está em dia*”, registrando-se reclamação somente quanto ao sistema de distribuição do SPROC, pois “*vem apresentando reiterados problemas*”.

SEGURANÇA – há 2 (dois) policiais militares à disposição do Fórum. O portal de detecção de metais funciona normalmente.

ESTRUTURA FÍSICA – o casarão centenário conhecido como Solar dos Ramos abriga atualmente o Fórum Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora, situado na Praça Valdemar Falcão, no centro da cidade. Trata-se de edificação antiga, porém devidamente adaptada às necessidades de funcionamento de um fórum, dotada de excelente estrutura física (fotografias anexas). O antigo prédio destinado às instalações do Fórum encontra-se cedido ao município de Baturité.

MEMORIAL JUDICIÁRIO DES. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – no subsolo do Fórum funciona o Memorial, estando em boas condições, tendo inclusive uma servidora terceirizada (Sra. NINA MOREIRA VIANA) à disposição do espaço para manutenção e organização do acervo, auxiliando ainda os visitantes na apresentação de peças e documentos que lá



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

se encontram expostos. No momento da visita inspeccional havia uma área do Memorial que se encontrava cedida temporariamente ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) para realização do cadastramento biométrico de eleitores (fotografias anexas).

PROJETO PAI PRESENTE (CNJ) – ambas as varas da Comarca são responsáveis pela execução do Projeto, tendo havido uma distribuição da relação.

Pela 1ª Vara foi informado que não houve ainda qualquer movimentação quanto ao Projeto, mas que agora, com o novo juiz titular, serão adotadas as providências necessárias.

Pela 2ª Vara foi informado que foram tomadas providências para a execução do Projeto, tendo sido designadas audiências em que houve reconhecimentos espontâneos, e outros foram encaminhados para teste de paternidade por DNA. Existem alguns casos que se encontram com audiências designadas para o dia 28/03/2016.

A Dra. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, em respondência pela unidade, chegou a convocar agentes de saúde municipais para uma reunião, oportunidade em que foi entregue a esses uma lista de mães de cada localidade a ser visitada, a fim de que ao realizarem suas visitas, comunicarem o Projeto às mães da referida relação e, aquelas que tinham interesse, compareceram ao Fórum, dando assim início ao processo de reconhecimento espontâneo, com a expedição da carta ao suposto pai e a designação da respectiva audiência. Foi informado, ainda, que é mantida pela Vara lista com os casos de reconhecimento de paternidade em curso.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE BATURITÉ

A Cadeia Pública da Comarca de Baturité situa-se na Rua Francisco Braga Filho, S/N, Centro. Por ocasião da visita à unidade prisional, prestou esclarecimentos o Sr. **JOSÉ AILO DO CARMO FILHO** (matrícula funcional nº 300887-1-9), Agente Penitenciário desde 24 de dezembro de 2014, estando atualmente no cargo de Administrador do estabelecimento penal desde 29 de fevereiro deste ano, tendo em vista que o antigo Administrador foi transferido para o município de Aracoiaba (*“histórico de problemas”*).

O estabelecimento possui instalações físicas regulares, contando com 7 (sete) celas reservadas ao regime fechado, 1 (uma) cela reservada ao regime semiaberto e 1 (uma) cela reservada a internas do sexo feminino. A capacidade ideal é de, segundo informado, *“no máximo 3 (três) internos por cela”*. No entanto, foi informado de que havia celas com 7 (sete) aprisionados; o estabelecimento recebe, ainda, presos oriundos de municípios vizinhos (Itapiúna, Redenção, Barreira, etc., conforme mencionado).

O prédio possui alojamento para policiais, havendo, inclusive, posto policial em funcionamento ao lado, o qual dispõe de 3 (três) policiais militares em apoio *“permanente”*, segundo informado; a alimentação é fornecida pela Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS); possui, ainda, área para banho de sol.

Anexa-se a este Relatório relação nominal de apenados fornecida pela unidade prisional, bem como fotografias obtidas na ocasião da inspeção.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RESIDÊNCIA OFICIAL DA COMARCA DE BATURITÉ

A Comarca de Baturité possui 3 (três) casas destinadas à residência de magistrados, todas situadas na Av. Ouvidor-Mor Vitoriano Soares Barbosa, S/N, Sanharão.

Os imóveis encontram-se atualmente cedidos ao Município de Baturité (*vide* processo administrativo nº 8505969-67.2014.8.06.0000).



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de relatório referente à comarca composta por 3 (três) unidades judiciárias, Diretoria do Fórum, Distribuição/Protocolo e Cadeia Pública, reportamo-nos às observações, recomendações e conclusões lançadas após a exposição de cada um dos referidos tópicos.

Assim, aproveitamos este espaço para destacar que, no geral, a atividade jurisdicional na comarca de Baturité vem sendo prestada satisfatoriamente, com um claro empenho dos magistrados e servidores que lá atuam.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 14 de abril de 2016.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor Geral da Justiça

MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar

RÔMULO VERAS HOLANDA

Juiz Corregedor Auxiliar